

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

INEXIBILIDADE 008/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 035/2025, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “c”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NAS DEMANDAS ENVOLVENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa SERGIO PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.351.663/0001-11, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA EPIGRAFADA.

A contratação será no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será pago em 12 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

CRUZ DAS ALMAS, 08 de abril de 2025.

EURICLES MIGUEL DOS SANTOS NETO

Presidente